



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 181/2020

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria da Fazenda e Planejamento

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de quantidade de apurações preliminares para verificar a evolução patrimonial de Agentes Fiscais de Rendas (ativos ou não) no período de 2015 até março de 2020 não possuíam planilha elaborada pela Corcat/Corfisp (de acordo com o período) demonstrando a evolução patrimonial. Adequado atendimento da demanda. Sigilo legal. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 181/2020**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, número SIC em epígrafe, para acesso a quantidade de apurações preliminares para verificar a evolução patrimonial de Agentes Fiscais de Rendas (ativos ou não) no período de 2015 até março de 2020 não possuíam planilha elaborada pela Corcat/Corfisp (de acordo com o período) demonstrando a evolução patrimonial.
2. Em resposta e recurso, o ente explicou o procedimento e informou que quaisquer informações sobre os trabalhos da CORFISP estão sob sigilo legal, de acordo com a Lei nº 1281/2016. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente disponibilizou corretamente a informação, justificando a impossibilidade de disponibilizar as demais informações por estarem abarcadas pelo sigilo fiscal, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº 58.052/2012.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

Vera Wolff Bava  
Ouvidora Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado